

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1272/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.207,92 (Quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00750 - 3.3.90.40.00.00 - 00 - 000 - Serviços de Tec. da Informação e Com. - Pessoa Jurídica..........R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2-033 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

 $04210 - 3.1.90.94.00.00 - 00 - 000 - Indenizações\ e\ Restituições\ Trabalhistas.....R\$\ 7.560,73$

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.6087 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL...R\$ 48.207,92

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

 $00740 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - 000 - Outros \ Serviços \ de \ Terceiros - Pessoa \ Jurídica.....R\$ \ 5.000,000 - 000$

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2029 MANUTENÇÃO POLO ACADEMIA DE SAÚDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2019. Edição 1873 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pág.18,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2056 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
03760 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo
03770 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS 20.606.0010.2060 MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL 04050 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal